



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Prudente
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
3ª VARA CRIMINAL

Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 2201, -, Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: [REDACTED] Presidente Prudente-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

PASCHOA REGINA DIAMANTE DOMENE EUGENIO, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Presidente Prudente, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0026432-27.2007.8.26.0482 - Ordem nº 2007/001180 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular, em que figura como Declarante (Passivo) **IZAQUE JOSÉ DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Vereador, RG [REDACTED] pai Mateus Jose da Silva, mãe Terezinha do Nascimento Silva,

- SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 20/11/2007

Documento de Origem: TC, BO nº: 540/2007 - Delegacia da Defesa da Mulher de Presidente Prudente, 2034/2007 - Delegacia da Defesa da Mulher de Presidente Prudente

Histórico da Parte Izaque José da Silva

29/08/2007 - Data do Fato - Documento: 540/2007

10/03/2008 - Extinção - Artigo(s): Código Penal, 107, IV

Sumula: Julgo Extinta a Punibilidade do autor do fato, da acusação de ter violado o disposto no art. 139 do Código Penal, em razão da decadência.

18/03/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

08/04/2008 - Declaração da Extinção da Punibilidade

08/04/2008 - Baixa da Parte

Situação Processual: Inquérito Arquivado - 11/04/2008 13:59:37 - Volume 1, arquivado na caixa 15732/2008 em 10/04/2008 de acordo com Sentença, de 10/03/2008. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Presidente Prudente, 08 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**